



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

LEI Nº. 502, de 5 de janeiro de 2009.

Súmula: Dispõe sobre inclusão de meta ao PLANO PLURIANUAL – PPA, relativo aos exercícios de 2006 a 2009 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente (§ 3º, art. 28 da Lei Orgânica Municipal) promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº. 382/2005, de 04 de novembro de 2005, a meta e prioridade a seguir:

ÓRGÃO: 01 - Legislativo Municipal

UNIDADE: 01 – Legislativo Municipal

FUNÇÃO: 01 – Legislativa

AÇÃO LEGISLATIVA: Dotar o Poder Legislativo Municipal de um novo veículo para melhor funcionamento das atividades legislativas, visando facilitar os afazeres dos funcionários, bem como a locomoção dos Vereadores em missão da edilidade

UNIDADE DE MEDIDA: Veículo

META: 1

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 5 de janeiro de 2009.


Raimundo Marques Cavalcante
PRESIDENTE